



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4051

Macapá, 08 de Novembro de 1983 — 3ª-Felra.

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1054 de 31 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22429/83-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JOÃO FLORINDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código NM-801.A, Classe "A", Referência NM-2, (Cadastro nº 03462), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de novembro de 1983 à 30 de abril de 1984, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 03 de janeiro de 1965 à 25 de janeiro de 1975.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de outubro de 1983, 94ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1055 de 31 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II,

do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 06/83-CIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar na forma do § único, do artigo 220, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída através do Decreto (P) nº 0825, de 16 de agosto do corrente ano, publicado no Diário Oficial do Território nº 4001, do dia 22 do mesmo mês e ano, por mais trinta (30) dias, a contar de 16 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de outubro de 1983, 94ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1056 de 01 de setembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 2693/83-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, JOSÉ PORFÍRIO RODRIGUES GOMES, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestres, Código LT-TO-902.A, Classe "A", Referência NM-8, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de confiança, de Diretor da Escola de 1ª Grau "Mangabeira", Código DAI-201.3, da Divisão de Ensino de 1ª Grau-DEN/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 01 de setembro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1063 de 03 de novembro de 1983

DECRETO (P) Nº 1057 de 01 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Secretário de Planejamento do Governo deste Território, Código DAS-3, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até as cidades de SÃO PAULO e BRASÍLIA, a fim de participar de reuniões técnicas sobre a Organização Institucional do Governo do Amapá, no período de 06 a 11.11.83.

Art. 1º - Designar AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA, Secretário de Administração do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 07 a 09 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 01 de novembro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de novembro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

PROCURADORIA GERAL

Território Federal do Amapá

TERMO ADITIVO

DECRETO (P) Nº 1058 de 03 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22559/83-SEAG,

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/PROG, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO PROJETO RONDON, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 08 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a DAMIÃO ARAÚJO FACUNDES, matrícula nº 2.071.503, no cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-1002, Classe "Contramestre", Referência NM-19, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-25, da Classe "Mestre", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, do ravante denominado simplesmente GOVERNO, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, doravante denominada UNIVERSIDADE, representada pelo seu Reitor, Professor FAUSTO AITA, GAI e a Fundação Projeto RONDON, representada pela sua Presidente, Professora MYRIAM LEVY CARDOSO MOREIRA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, consoante cláusulas e condições seguintes:

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de novembro de 1983,

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos para fazer frente às des

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 8.400,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00

Número atrasado..... Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

pesas do presente Termo Aditivo, estão assim representados:

a) Cr\$:1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros) que correrá à conta do F.P.E. - Programa 08431885.293, Natureza de Despesa 4.1.2.0.00, consoante Nota Orçamentária nº 5993, emitida em 20 de julho de 1983, no valor acima mencionado.

b) Cr\$: 5.411.000,00 (cinco milhões quatrocentos e onze mil cruzeiros), que correrá à conta do F.P.E. - Programa 08431885.293 - Natureza de Despesa 4.1.3.0.07, consoante Nota Orçamentária nº 1177, emitida em 08 de março de 1983, no valor mencionado neste item.

c) Cr\$:2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil cruzeiros), que correrá à conta do Q.S.E - Programa 08421855.292 - Natureza de Despesa 4.1.3.0.07, consoante Nota Orçamentária nº 4326, emitida em 31 de maio de 1983, no valor mencionado neste item.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente Instrumento, as Cláusulas Quarta, item IV, Sétima, Nona e Décima, do Convênio Originário, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - À UNIVERSIDADE compete:

.....  
 IV - Apresentar, bimestralmente, ao GOVERNO, relatórios das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O GOVERNO poderá utilizar as dependências do Centro de Treinamento Agropecuário para promover as atividades de fomento à produção agropecuária, mediante articulação com o Diretor do Campus Avançado.

CLÁUSULA NONA - A execução orçamentária, e a respectiva Prestação de Contas, será exercida pelo Diretor do Campus Avançado, e após sua aprovação pela UNIVERSIDADE, será apresentada ao GOVERNO, através de sua Secretaria de Finanças-SEFIN.

CLÁUSULA DÉCIMA - A receita oriunda do item V da Cláusula Quarta será reaplicada no Centro de Treinamento Agropecuário, através de Plano de Aplicação apresentado pela UNIVERSIDADE e aprovado pelo GOVERNO.

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos destinados pelo presente Termo Aditivo, serão liberados de uma só vez, após a assinatura e publicação deste Instrumento no Diário Oficial deste Território.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições pactuadas no instrumento Principal, ora aditado.

E, por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente Instrumento, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 09 de setembro de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS  
 = Governador =

FAUSTO AITA GAI                      MYRIAM LEVY CARDOSO MOREIRA  
 = Reitor =                              = Presidente =

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO Nº 042/81-PROG, CELEBRADO ENTRE A SENHORA LUZINETE DE SOUZA LEÃO DA SILVA E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

Aos dezoito (18) dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983) nesta cidade de Macapá, o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente LOCATÁRIO e a Senhora LUZINETE DE SOUZA LEÃO DA SILVA, CIC nº 047724402-59, denominada simplesmente LOCADORA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, consoante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica revigorado o Contrato nº 042/81-PROG:

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula Terceira do Contrato originário, para o período de setembro à dezembro de 1983, a razão de Cr\$ 259.272,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta do F.P.E.-Programa 08421884.767 - Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, consoante Nota Orçamentária nº 8079, emitida em 07 de outubro de 1983, no valor de Cr\$ 1.037.088,00 (hum milhão trinta e sete mil e oitenta e oito cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai assinado por duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(Ap), 18 de outubro de 1983

ANNIBAL BARCELLOS  
 =Governador=

LUZINETE DE SOUZA LEÃO DA SILVA  
 = LOCATÁRIA =

TESTEMUNHAS: Domicio Campos de Magalhães  
 Aurea Marinho Dias

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 044/83-DETRAN/AP.

EMENTA: Suspender por 240 (Duzentos e Quarenta) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista profissional "B", CICERO RIBEIRO DA COSTA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as condições do Laudo de Exame Pericial B Nº 205/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187 item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional /B/, CICERO RIBEIRO DA COSTA, portador da CNH nº 003508160-AP, prontuário nº 139070532-AP., e por ter infringido os artigos 175, I, VII e 181, IV do Reg. CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANs dos demais Estados e CONTETRANs dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 17 de outubro de 1.983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES  
 Diretor do DETRAN/AP.

JUVENTUDE DEMOCRÁTICA SOCIAL DO AMAPÁ

DIRETÓRIO REGIONAL DO AMAPÁ

EDITAL PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO

EXECUTIVA REGIONAL JDS

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional da Juventude Democrática Social - JDS, Seção do Amapá, na forma da lei, convoca os Senhores Membros do Diretório Regional da JDS eleitos e empossados, deste Território, para uma reunião que se realizará dia 27 de novembro de 1983, na Sede do Partido Democrático Social - PDS, na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1010, logo após o encerramento da

CONVENÇÃO REGIONAL, nesta cidade, para eleger os membros da Comissão Executiva Regional.

Macapá(Ap), 20 de outubro de 1983

REDIMILSON ANSELMO NOBRE  
Presidente da Comissão Executiva Regional

JUVENTUDE DEMOCRÁTICA SOCIAL DO AMAPÁ  
DIRETÓRIO REGIONAL DO AMAPÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DA CONVENÇÃO REGIONAL

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional da Juventude Democrática Social - JDS, Seção do Amapá, na forma da lei, convoca os Senhores Membros do Diretório Regional, os Delegados dos Diretórios Municipais, para a CONVENÇÃO REGIONAL, a realizar-se no dia 27 de novembro de 1983, na Sede do Partido Democrático Social - PDS, à Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1010, nesta cidade, iniciando-se às 09:00 horas da manhã e prolongando-se pelo tempo necessário à votação dos Convencionais que chegarem ao recinto até às 15:00 horas.

A ORDEM DO DIA SERÁ A SEGUINTE:

- a) eleição dos Membros efetivos e Suplentes do Diretório Regional;
- b) escolha dos Delegados e dos seus respectivos suplentes, à Convenção Nacional.

Macapá(Ap), 20 de outubro de 1983

REDIMILSON ANSELMO NOBRE  
Presidente da Comissão Executiva Regional

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Amapá

E D I T A L

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215 de 27.04.1963, faço público que requereu inscrição no quadro de advogados desta Secção do Amapá da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel em Direito: EMANUEL MOURA PEREIRA.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil em 04 de novembro de 1983.

MARIA MADALENA GOMES PICAÑO  
Diretora de Secretaria

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DO AMAPÁ — ADAP

Aos nove dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e três, precisamente às 21:00 horas, no Restaurante Piraquê, sito à Avenida Iracema Carvão Nunes, s/n, deu-se início a Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Associação dos Administradores do Amapá, presidida pelo Administrador João Benício Dias na presença do Sr. Governador Annibal Barcellos e mais 36 (trinta e seis) Administradores, que compareceram à Reunião conforme lista de presença que segue anexa, devidamente assinada pelos presentes, que são os seguintes: 1) Carlos Alberto de Castro Amorim, 2) Carlos Alberto Coutinho Vianna, 3) Cláudio Fernandes Vasques, 4) Janice Helena Cruz, 5) Maria do Socorro Bessa de Castro Rocha, 6) Lilha Maria dos Santos, 7) José da Cruz Pinheiro, 8) Augusto Monte de Almeida, 9) José Maria de Lima, 10) Josito Belarmino Bispo, 11) Lucimar Brabo Alves, 12) Pedro Aurélio Penha Tavares, 13) Ubaldo Silva Medeiros, 14) Celestino Estima Tavares Pinheiro, 15) Jackson Benedito das Graças Costa Gomes, 16) Acedemiro Silva Rodrigues, 17) Ana Bárbara Andrade dos Santos, 18) Leila Maria Moreira Maués, 19) Paulo Sérgio Alves Bezerra, 20) Nilson Montoril de Araújo, 21) Henrique Amoedo da Costa Neto, 22) Ronaldo José Picaño e Silva, 23) Aldenira Guimarães de Queiroz, 24) Azolfo Gemaque dos Santos, 25) Moacir Moreira Anaice, 26) Evandro dos Santos Juaréz, 27) Maria Vitória de Souza, 28) Fernando Dias Carvalho, 29) Cilete Matos de Menezes, 30) Rosilei Oliveira Monteiro, 31) Amiraldo da Silva Favacho, 32) Maria das Graças Figueiredo Pimentel, 33) Raimundo de Souza Oliveira, 34) Jean Alex da Silva Houat, 35) Luiz Otávio Sá Miranda e 36) Edson de Castro Fonseca, falou inicialmente dos objetivos daquela reunião, parabenizando toda a classe de Administradores do Amapá e demais, por ocasião daquela data em que

se comemora o Dia do Administrador, lembrou da reunião anterior ocorrida no mesmo dia sendo no ano de 1982, explicando que nesta reunião foi escolhida uma Comissão para tratar dos assuntos daquela Associação sendo que até aquela data nada tinha sido realizado em prol da mesma; propondo naquele momento a escolha de uma Diretoria por processo democrático pelo voto, sendo aceita a proposta pela maioria, sugeriu que todos se apresentassem naquele momento suas chapas, dando um prazo de 5 (cinco) minutos para discutirem e proporem as chapas. Esgotado o tempo foram apresentadas as seguintes chapas para Presidente e Vice-Presidente respectivamente: Chapa A=Cláudio Vasques e João Benício; Chapa B=João Benício e Azolfo Santos; Chapa C=João Benício e Carlos Vianna e Chapa D=Fernando e Ana Bárbara; sendo apresentadas as chapas, o Sr. João Benício sendo lançado em 3 (três) chapas entregou naquele momento a Presidência da Reunião ao Administrador Augusto Monte de Almeida, que logo a seguir solicitou alguém para secretariar os trabalhos de votação e apuração da nova Diretoria. Sendo a equipe formada por José Maria de Lima, Ronaldo Picanço e Aldenira Guimarães, deu-se início o processo de votação, logo a seguir foi apurado o seguinte: Chapa A= conseguiu 7 (sete) votos; chapa B= conseguiu 11 (onze) votos; chapa C= conseguiu 11 (onze) votos e a chapa D= conseguiu 8 (oito) votos, havendo aí um empate somente para Vice-Presidentência entre Carlos Vianna e Azolfo com 8 (oito) votos cada, pois o Presidente eleito com maioria absoluta de 22 (vinte e dois) votos foi o Administrador João Benício Dias. Sendo proposta nova votação para a disputa da Vice-Presidentência e aceita, efetuou-se tendo como resultado, o seguinte: Carlos Vianna = 16 (dezesesseis) votos, Azolfo = 15 (quinze) votos, em branco = 2 (dois) votos, nulos = 2 (dois) votos e deixaram de votar 2 (dois) votos. Logo após os resultados formou-se a nova Diretoria da Associação dos Administradores do Amapá; Presidente João Benício Dias e para Vice-Presidente Carlos Vianna, que fizeram o uso da palavra seguido pelos Administradores Cláudio Vasques, José Maria de Lima, Nilson Montoril, Fernando Carvalho e Raimundo Oliveira. Concluindo a reunião fêz uso da palavra o Exmº Sr. Comandante Annibal Barcellos, Governador do Território Federal do Amapá que desejou votos de sucesso para a Diretoria eleita. E nada mais havendo a tratar precisamente às 23:55 horas, o Presidente eleito João Benício Dias encerrou a reunião. Eu, José Maria de Lima, Secretário Adoc, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

JOSÉ MARIA DE LIMA  
Secretário Adoc

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/83-CLOS

E D I T A L

A V I S O

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para a execução de aterro hidráulico com dragas flutuantes de sucção e recalque nos bairros do Elesbão e da Vacaria de acordo com o projeto, especificações, normas de serviços e instruções que embora não transcritas, fazem parte deste Edital.

A licitação realizar-se-á às 08 horas do dia 18 de novembro de 1.983, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à avenida FAB, nº 1.276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 03 de Novembro de 1.983.

Engº DOUGLAS LOBATO LOPES  
Presidente da CLOS

CONVÊNIO Nº 133/83-2a.DR.  
PROCESSO Nº 10.871/83 - DAA.

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, NO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE ÁREAS BAIXAS NA CIDADE DE OIAPOQUE, Departamento Nacional de Obras de Saneamento Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Interior, criada pela Lei nº 4089, de 13 de julho de 1962, doravante denominada simplesmente DEPARTAMENTO, representada pelo Diretor da 2a. Diretoria Regional, Engº. NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES e a Prefeitura Municipal de Amapá, daqui por diante designada PREFEITURA MUNICIPAL, representada pelo seu Prefeito Municipal Engº. ANTONIO BRAGA CHUCRE neste ato representado por instrumento público de procuração pelo Sr. DOMICIO CAMPOS DE MAGALHÃES brasileiro, casado, funcionário público, Carteira de Identidade nº 3975-AP, 4ª via, registrado em Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 007989322/87, residente a Av. Alcindo Cacela 1894 nesta cidade, tendo em vista a competência especificada de prestar assistência aos Municípios, conferida ao Ministério do Interior, no artigo 39, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio, o aporte de recursos financeiros pelo DEPARTAMENTO, com vistas à execução de obras de saneamento de áreas baixas na cidade de Oiapoque, abrangendo especificamente a execução de aterros.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os serviços especificados nesta Cláusula, deverão ser realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL, de conformidade com o Plano de Aplicação e demais especificações constantes do processo protocolado no DEPARTAMENTO sob nº 1021/83-2a.DR., que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução das obras mencionadas na Cláusula Primeira deste Convênio o DEPARTAMENTO participará com a importância de Cr\$: 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) que correrá à conta de recursos do Ministério do Interior, com a seguinte classificação orçamentária: 4.1.1.0.4902.1376448.1.283-AP-FNOS/83 e, empenhados no DEPARTAMENTO em 26 de outubro de 1983 sob o nº 00093-00-9.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A liberação dos recursos mencionados nesta Cláusula, será efetuada à PREFEITURA MUNICIPAL, após a assinatura deste instrumento e aprovação do Plano de Aplicação ficando a primeira obrigada a depositá-los, em conta vinculada, no Banco do Brasil, Agência Centro na Praça de Macapá.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na execução do presente Convênio, toda e qualquer despesa que exceder dos recursos previstos nesta Cláusula, correrá às expensas da PREFEITURA MUNICIPAL, que se obrigará, no prazo estabelecido na Cláusula Sexta, a prover os recursos necessários ao total atendimento dos objetivos contidos na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser feita ao DEPARTAMENTO pela PREFEITURA MUNICIPAL dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência deste Convênio de acordo com a legislação em vigor pertinente e na forma dos modelos e instruções por aquele apresentados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O saldo dos recursos que não for aplicado na execução deste Convênio, reverterá aos cofres do DEPARTAMENTO por ocasião da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado ao DEPARTAMENTO o direito de fiscalizar a qualquer tempo, o andamento das atividades ou serviços, objeto do presente Convênio, devendo a PREFEITURA MUNICIPAL, fornecer todos os dados e subsídios que forem julgados necessários.

CLÁUSULA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO

Toda divulgação ou impressão de material relativa a este Convênio, deverá conter expressa citação da participação dos convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo 06 (seis) meses podendo ser prorrogado, ou alterado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Este Convênio será rescindido, automaticamente em caso de superveniência de disposição legal que o torne material ou formalmente inexecutável, ou poderá ser denunciado pelas partes convenentes, a qualquer tempo, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Se o inadimplemento for imputável a PREFEITURA MUNICIPAL, a esta caberá devolver a importância recebida do DEPARTAMENTO dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da data em que for constatada a inadimplência.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da sede do DEPARTAMENTO, para dirimir qualquer questão decorrente da execução do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Convênio deverá ser publicado em Diário Oficial e as providências de publicação serão tomadas pelo DEPARTAMENTO, correndo a respectiva despesas à conta da PREFEITURA MUNICIPAL.

E, por estarem de acordo, firmam, as partes, o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 27 de outubro de 1983.

DEPARTAMENTO Engº. NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Diretor da 2a. DR - DNOS

PREFEITURA MUNICIPAL  
DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES  
p/p Engº. ANTONIO BRAGA CHUCRE  
Prefeito Municipal de Oiapoque

Aprovado pelo Conselho de Administração do Departamento Nacional de Obras de Saneamento através da Resolução nº 423/83, Reunião nº 33/83 ambas de 10.10.83.

Proc. nº 10.871/83-DAA e 1021/83-DR.

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO - DNOS - 2ª DR., E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), NA EXECUÇÃO DE ATERRO DE ÁREAS BAIXAS NA CIDADE DE OIAPOQUE COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DO INTERIOR, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DOS MUNICÍPIOS-PAM.

PLANO DE APLICAÇÃO

Aterro de áreas baixas na cidade de Oiapoque.....	Cr\$ 5.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 5.000.000,00

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

2ª DIRETORIA REGIONAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 133/83 - 2ª DR.

ESPÉCIE: Termo do Convênio firmado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, no Território Federal do Amapá, para execução de Obras de saneamento de áreas baixas na cidade de Oiapoque.

OBJETO: Aterro de áreas baixas na cidade de Oiapoque.

CRÉDITO: Programa de Assistência aos Municípios a conta da rubrica 4.1.1.0.4902.1376448.1.283-AP-FNOS/83.

EMPENHO: Nº 00093-00/9 datado de 26.10.83.

VALOR: Cr\$ 5.000.000,00

DATA DA ASSINATURA: 27.10.83

VALIDADE: 6 meses

SIGNATÁRIOS: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Diretor da 2ª DR/DNOS.

pp DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES  
ANTÔNIO BRAGA CHUCRE  
Prefeito Municipal de Oiapoque

Aprovado pelo Conselho de Administração do Departamento Nacional de Obras de Saneamento através da Resolução nº 423/83, Reunião nº 33/83 ambas de 10.10.83.

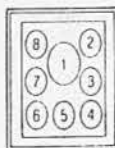
Proc. 10.871/83-DAA e 1021/83 DR.

# 15 DE NOVEMBRO PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA



## REPÚBLICA: ORDEM E PROGRESSO, LIBERDADE, INDEPENDÊNCIA.

O progresso político nos leva a uma sociedade pluralista e democrática, ideal que inspirou a Proclamação da República. Ordem e Progresso, união nacional, cooperação e harmonia, trabalho e espírito de colaboração - são valores da República e da Democracia que queremos. Praticá-los e promovê-los é um dever de todos os brasileiros.



- (1) "Maj. Deodoro da Fonseca / Chefe do Governo Provisório"
- (2) "Dr. Campos Salles / Ministro da Justiça"
- (3) "Quintino Bocaiuva / Ministro das Relações Exteriores"
- (4) "Tte. Cel. Benjamin Constant / Ministro da Guerra"
- (5) "Dr. Demétrio Ribeiro / Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas"
- (6) "Contra-Alm. Eduardo Wandenkolk / Ministro da Marinha"
- (7) "Dr. Ruy Barboza / Ministro da Fazenda"
- (8) "Dr. Aristides Lobo / Ministro do Interior"